



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 547/2000.

“INSTITUI A SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituída no âmbito do Município, a SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL, a ser comemorada, anualmente, na Segunda semana de MAIO.

Art. 2º: Serão convidados a participar da comemoração da data os clubes de serviços, as entidades de classe, bem como autoridades políticas, civis, militares e eclesiásticas.

Art. 3º: A semana instituída por esta Lei integrará o Calendário Oficial do Município, constando da programação alusiva ao aniversário da cidade.

Art. 4º: O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contando da publicação.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil.

Jose Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL